



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 407/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

Edvaldo Alves de Queiroz
Prefeito Municipal

Jurema Nogueira de Matos
Vice – Prefeita

Ana Claudia Marques dos Santos
Secretária Municipal de Assistência Social, Trabalho e Habitação

Rondiney Ribeiro da Silva
Secretário Municipal de Saúde

Ésio Vicente de Matos
Secretário Municipal de Esportes

Valcleia Ferreira Benassi
Secretária Municipal de Finanças

Sonia Mara Nogueira
Secretária Municipal de Educação

Assinado por:

Waldenir Ferreira Lino
Secretário Municipal de Infraestrutura

Rodrigo Cordeiro de Matos
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Turismo

Joás Miranda de Lima
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Sustentável

Sand Demmis Donero
Secretário Municipal de Cultura

Rozilda Queiroz Vida
Secretária Municipal de Administração

Antônio Sérgio da Silva
Controlador Interno

Antonio Alves Bertulucci
Procurador Geral do Município

SUMÁRIO

Gabinete do Prefeito
Decreto Nº.....268/2018

GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº 268 DE 06 DE NOVEMBRO DE 2018.

"Dispõe sobre a abertura de Créditos Suplementares conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964".

O Prefeito Municipal de Água Clara – MS, Excelentíssimo Senhor **EDVALDO ALVES DE QUEIROZ**, no uso das atribuições legais que o cargo lhe confere:

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Suplementar com anulação parcial de dotação **conforme inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, na Prefeitura Municipal de Água Clara, o valor de R\$ 100.570,00 (Cem Mil, Quinhentos e Setenta Reais), no Fundo Municipal de Saúde, o valor de R\$ 90.525,95 (Noventa Mil, Quinhentos e Vinte e Cinco Reais e Noventa e Cinco Centavos), no Fundo Municipal de Assistência Social, no valor de R\$ 20.601,07 (Vinte Mil, Seiscentos e Um Reais e Sete Centavos), no Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica, no valor de R\$ 80.026,03 (Oitenta Mil e Vinte e Seis Reais e Três Centavos), suplementar na Seguinte dotação:

Prefeitura Municipal de Água Clara
Reduzido 0003.

01.002 – Gabinete do Prefeito
04.122.0039.2040 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
3.3.90.14 – Diárias - Civil
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 1.730,00

Reduzido 0026.

01.004 – Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 60.301,86

Reduzido 0046.

01.005 – Secretaria Municipal de Educação
12.122.0039.2044 – manutenção da Secretaria Municipal de Educação
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte 1.01.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 38.266,39

Reduzido 0032.

01.004 – Secretaria de Administração
04.122.0039.2041 – Manutenção da Secretaria Municipal de Administração
3.3.90.33 – Passagens e Despesas com Locomoção
Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 271,75

Fundo Municipal de Saúde

Reduzido 0240.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde
12.122.0039.2044 – Manutenção do Fundo Municipal de Saúde
3.1.90.13 – Obrigações Patronais
Fonte 1.02.000 – Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos 90.525,95

Fundo Municipal de Assistência Social

Reduzido 0320.

04.012 – Fundo Municipal de Assistência Social
08.244.0002.2006 – Programa de Atividade com Recursos do FMAS - Prot Social Basica e Esp



Município de Água Clara

Diário Oficial

Criado pela Lei nº 834/2012, Alterado pela lei nº 868/2013 e Regulamentado pelo Decreto nº 07 de 23 de Janeiro de 2013.

Nº. 407/2018

ÁGUA CLARA – MS, QUARTA-FEIRA, 07 DE NOVEMBRO DE 2018.

ANO II

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte 1.00.000 – Recursos Ordinários 20.601,07

Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

Reduzido 0343.

08.010 – Fundo Municipal de Educação e Desenvolvimento da Educação Básica

12.361.0026.2014 – Manutenção das Atividades do Ensino Fundamental

3.1.90.13 – Obrigações Patronais

Fonte 1.18.000 – Transferências do FUNDEB 80.026,03

TOTAL 291.723,05

Artigo 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o Artigo 1º deste decreto, na forma do **inciso III, § 1º Art. 43 da Lei 4.320 de 17 de março de 1964, e Parágrafo Único e os seus incisos, do Art. 5º da Lei Municipal nº 1044 de 13 de Dezembro de 2017**, os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, a Seguinte dotação:

Reduzido 0257.

03.011 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.0003.2008 – Programa de Atividade com Recursos do FMS - Atenção Básica

3.3.90.30 – Material de Consumo

Fonte 1.14.008 – Componente Piso da Atenção Básica Fixo - Pab Fixo 291.723,05

TOTAL 291.723,05

Artigo 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos para 22 de Outubro de 2018.

Água Clara – MS, 06 de Novembro de 2018.

EDVALDO ALVES DE QUEIROZ

Prefeito Municipal